



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 112549/23

EXERCÍCIO: 2023

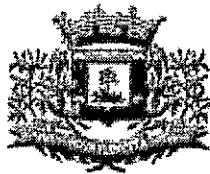
SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Nova Floresta

DATA DE ENTRADA: 08/11/2023

ASSUNTO: Licitação - 00009/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAL E ARQUITETÔNICO COM PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

INTERESSADOS: Tomaz de Pontes Bernardino



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV00009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231016DV00009

CONTRATO Nº: 00012/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Nova Floresta - Rua Pref. Felinto Florentino, 810 - Centro - Nova Floresta - PB, CNPJ nº 11.891.041/0001-31, neste ato representada pelo Presidente Tomaz de Pontes Bernardino, Brasileiro, Divorciado, Empresário/vereador, residente e domiciliado na Rua Gov. Pedro Gondim, S/N - Centro - Nova Floresta - PB, CPF nº 022.374.204-08, Carteira de Identidade nº 1900150 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS - RUA 31 DE MARÇO, 345 - CENTRO - NOVA FLORESTA - PB, CPF nº 117.702.034-35, neste ato representado por Pedro Henrique Costa Santos, Brasileiro, Solteiro, Arquiteto e Urbanista, residente e domiciliado na Rua Pref Benedito Marinho da Costa, S/N, Centro - Nova Floresta - PB, CPF nº 117.702.034-35, Carteira de Identidade nº A249408-6 CAU/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00009/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAL E ARQUITETÔNICO COM PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00009/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de tarefa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 4.320,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
3	PROJETO ARQUITETONICO - Contendo: Planta Baixa, Planta de Cobertura, Planta de Pontos Elétricos, Planta de Pontos de Luzes, Planta de Layout, Cortes (mínimo 04), Vistas com Detalhamento de Fachada Principal, Quantitativo das esquadrias, Barquete Eletrônica em 3D, Fotos Realistas e Memorial Descritivo do Projeto; VISITAS TÉCNICAS À OBRA: Serão feitas o total de 6 (seis) visitas técnicas durante a execução da obra; RRT - Registro de Responsabilidade Técnica da Obra, documentação que comprova a legitimidade profissional e responsabilidade para com a obra; IMPRESSÃO: 03 vias Impressas do Projeto Executivo Final	UNID	1	4.320,00	4.320,00
				Total:	4.320,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: DUODECIMO

01.00 CAMARA MUN. NOVA FLORESTA

500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: CONFORME DOIS PAGAMENTOS, 50% NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO E 50% NO FINAL DA ENTREGA DOS PROJETOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 25/11/2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos

assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cuité.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Floresta - PB, 26 de Outubro de 2023.

TESTEMUNHAS

Audrey S. B. Dantas

PELO CONTRATANTE

Tomaz de Pontes Bernardino
TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente
022.374.204-08

PELO CONTRATADO

Paulo J. Silva Santos

Pedro Henrique Costa Santos
PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS
PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS
117.702.034-35

observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00052/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Realizar Diagnóstico Socioeconômico e Diagnóstico Situacional dos Objetos de Desenvolvimento Sustentável (ODS-2030), no Município de Nova Floresta - PB, conforme o termo de referência do Anexo I; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IEPES INSTITUTO ESTATÍSTICO DE PESQUISA SOCIAL LTDA - R\$ 16.400,00.

Nova Floresta - PB, 26 de Outubro de 2023
JARSON SANTOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DV00052/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Realizar Diagnóstico Socioeconômico e Diagnóstico Situacional dos Objetos de Desenvolvimento Sustentável (ODS-2030), no Município de Nova Floresta - PB, conforme o termo de referência do Anexo I; DESIGNO os servidores José de Arimatéia Oliveira Valdivino, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal, como Gestor; e José Aguiar do Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00052/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente

Nova Floresta - PB, 26 de Outubro de 2023
JARSON SANTOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00052/2023.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realizar Diagnóstico Socioeconômico e Diagnóstico Situacional dos Objetos de Desenvolvimento Sustentável (ODS-2030), no Município de Nova Floresta - PB, conforme o termo de referência do Anexo I. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Planejamento e Gestão Fiscal. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 26/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RESULTADO JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023

INTERESSADO: 3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA PB, torna público que após análise do recurso interposto pela empresa: 3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA DECIDE: Julgar pelo conhecimento do recurso interposto e no mérito, NEGAR provimento ao pedido da Recorrente, conforme o parecer jurídico constante nos autos do processo, IMPROCEDENTE DA IMPUGNAÇÃO, pois inexistiu na lei prazo para entrega, sendo critério discricionário do gestor, desde que razoável e proporcional.

Nova Floresta-PB, 26 de outubro de 2023.
Roseli Maia Dias Silva
 Pregoeira Oficial/Agente de Contratos

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação Emergencial de 2 (dois) Caminhão Pipa para o fornecimento provisório de água potável, para as comunidades da zona rural do município, de segunda a sábado, transportando e distribuindo água nos locais indicados. Neste Município conforme Termo de Referência FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00051/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, TRIBUTOS, DIVERSOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00142/2023 - 26.10.23 - RUI DOS SANTOS LIMA 06490718405 - R\$ 22.500,00; CT Nº 00143/2023 - 26.10.23 - NIVALDO RICARDO DE OLIVEIRA - 16136829487 - R\$ 22.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realizar Diagnóstico Socioeconômico e Diagnóstico Situacional dos Objetos de Desenvolvimento Sustentável (ODS-2030), no Município de Nova Floresta - PB, conforme o termo de referência do Anexo I. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00052/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, TRIBUTOS 03.00 - SECRETSRIAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL 40.124.1002.208 - MANTER ATIVIDADE SEC. PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 24/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00144/2023 - 26.10.23 - IEPES INSTITUTO ESTATÍSTICO DE PESQUISA SOCIAL LTDA - R\$ 16.400,00.

Câmara Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAL E ARQUITETÔNICO

COMPROSSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO PREDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Diretamente do Presidente. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 26/10/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAL E ARQUITETÔNICO COM PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO PREDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS - R\$ 2.200,00; PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS - R\$ 4.320,00.

Nova Floresta - PB, 26 de Outubro de 2023
TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DV00009/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAL E ARQUITETÔNICO COM PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO PREDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESIGNO os servidores Tomaz de Pontes Bernardino, Presidente da Câmara Municipal, como Gestor; e Audenes Sallyark Guedes Dantas, Tesoureiro, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DV00009/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 26 de Outubro de 2023
TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
 Presidente

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAL E ARQUITETÔNICO COM PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO PREDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2023. DOTAÇÃO. Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: DUODECIMO 01.00 CAMARA MUN. NOVA FLORESTA 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 25/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00011/2023 - 26.10.23 - DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS - R\$ 2.200,00; CT Nº 00012/2023 - 26.10.23 - PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS - R\$ 4.320,00.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60026/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 60026/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS VINCULANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JUAN CHARLES PAZ DE ABREU COMERCIO E SERVIÇOS - R\$ 23.986,30.

Cajazeiras - PB, 26 de Outubro de 2023
MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO
 Secretária

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIZAÇÃO NO SERVIÇO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO TIPO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, COM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00339/2023 - 26.10.23 - EDUCAC-ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP - R\$ 98.000,00.

Diário Oficial



Lei Municipal nº 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81



Nova Floresta, Quinta-feira, 26 de Outubro de 2023

Ano: 2023 / Edição: Nº 196

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- PORTARIA Nº 072/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença sem vencimentos a servidora ACACIA BARROS FERNANDES DUTRA, matrícula 1135 do cargo efetivo de Assistente Social pelo período de 2 (dois) anos, de 18 de outubro de 2023 à 16 de outubro de 2025, em vista do seu pedido de licença nos termos do artigo 73 da Lei Municipal 906/2017 para tratar de assuntos pessoais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 26 de Outubro do ano de 2023.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAL E ARQUITETÔNICO COM PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO PREDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Diretamente do Presidente. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 26/10/2023

- RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAL E ARQUITETÔNICO COM PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO PREDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS - R\$ 2.200,00; PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS - R\$ 4.320,00.

Nova Floresta - PB, 26 de Outubro de 2023

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO - Presidente

- EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAL E ARQUITETÔNICO COM PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO PREDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: DUODECIMO 01.00 CAMARA MUN. NOVA FLORESTA 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 25/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00011/2023 - 26.10.23 - DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS - R\$ 2.200,00; CT Nº 00012/2023 - 26.10.23 - PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS - R\$ 4.320,00.

- GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00009/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAL E ARQUITETÔNICO COM PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO PREDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Tomaz de Pontes Bernardino, Presidente da Câmara Municipal, como Gestor; e Audenes Sallyark Guedes Dantas, Tesoureiro, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DV00009/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 26 de Outubro de 2023

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO - Presidente

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
- EXTRATO DE CONTRATOS**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

OBJETO: Contratação Emergencial de 2 (dois) Caminhão Pipa para o fornecimento provisório de água potável, para as comunidades da zona rural do município, de segunda a sábado, transportando e distribuído água nos locais indicados. Neste Município conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00051/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, TRIBUTOS, DIVERSOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00142/2023 - 26.10.23 - RUI DOS SANTOS LIMA 06490718405 - R\$ 22.500,00; CT Nº 00143/2023 - 26.10.23 - NIVALDO RICARDO DE OLIVEIRA - 16136829487 - R\$ 22.500,00.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PRESIDENTE

Nova Floresta - PB, 26 de Outubro de 2023.

PORTARIA Nº DV 00009/2023-02

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Tomaz de Pontes Bernardino, Presidente da Câmara Municipal, como **Gestor**; e Audenes Sallyark Guedes Dantas, Tesoureiro, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DV00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAL E ARQUITETÔNICO COM PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.


TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

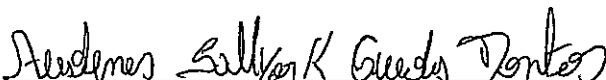
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAL E ARQUITETÔNICO COM PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: DUODECIMO
01.00 CAMARA MUN. NOVA FLORESTA
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Nova Floresta - PB, 16 de Outubro de 2023.


Audenes Sallyark Guedes Dantas
Tesoureiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

060-B
P-02-A




Pedro Henrique Costa Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.364.382 -2 VIA E/REGIÃO 31/10/2018

NOME PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS

FILIAÇÃO HENRIQUE EDUARDO FLORENTINO SANTOS
MARIA DO SOCORRO DA COSTA SANTOS

NATURALIDADE CUITÉ-PB

DOC. DE IDENT. 117.702.034-35

NASC. N. 9545 BLS. 256 LIV. A9

CARTÓRIO NOVA FLORESTA-PB

DATA DE NASCIMENTO 17/07/1996

CPF 117.702.034-35

Assinado digitalmente

DANF 31 DOCUMENTO AUXILIAR DA REBOLHA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br 230 Km 28 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-060
 CNPJ 09.086.103/0001-30 Insc. Est. 16.015.823-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAI, ATENÇÃO / B3 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
 COMERCIAL / OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp. Lim. mín. Lim. máx.

PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS

RUA PREF BENEDITO MARINHO COSTA, S/N - CENTRO
 NOVA FLORESTA/PB CEP 58178000 (A3 80)
 ROTEIRO 7 - 108 - 310 - 5070

CÓDIGO DO CLIENTE

5/2641431-8

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00001370254

CPF/CNPJ/RANI 117 702 034-35

REF: MÊS / ANO

Mai / 2023

VENCIMENTO

25/05/2023

TOTAL A PAGAR

R\$ 160,06



NOTA FISCAL Nº 012924609 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 18/05/23
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso
 2523 0509 0951 8300 0140 6600 1012 9246 0920 6580 5194

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref.) R\$ 0,00
 Comunicamos que por falta de acesso ao equipamento de medição, NÃO FOI POSSÍVEL REALIZAR A COLETA DE
 LEITURA. O acesso ao medidor garante o faturamento correto da conta de energia, evitando faturamentos pela
 média e consumos acumulados. Notificamos a necessidade de liberar o acesso ao local da medição, caso
 contrário, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, conforme previsto no Art. 365 RES 1000 ANEEL.

- REAVISO DE VENCIMENTO Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento
 poderá ser suspenso a partir de 02/06/2023

- Resolução ANEEL nº 1000 O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do
 fornecimento, caso o mesmo não seja considerado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora
 para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere essa mensagem.
 Fatura sujeita a inclusão em dígitos de proteção ao crédito no caso de inadimplência.
 - Imóvel fechado sem acesso ao medidor - Seção V Capítulo IX - RES 1000 - ANEEL.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	15/04/23	18/05/23	33	15/06/2023

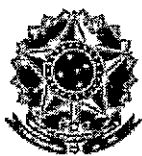
ITEMS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/Colins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	174	0,777870	135,35	6,74	135,35	18	24,36	0,599080
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				24,71	0,00	0,00	0	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA									

		TOTAL:		160,06	6,74	135,35	24,36
CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT					
Mai/23		174*	33				
Abr/23		174	44				
Média		174	44				
* Faturamento pela média/mínimo							
				RESERVADO AO FISCO			
				Art. 13, inciso VII do RICMS/PB - 1997			
				EMITIDO EM CONTINGÊNCIA			
				Pendente de autorização			

RESERVADO AO FISCO

Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1987
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00001370254	kWH	Total	12349	12523	1	174



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS
CPF: 117.702.034-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:57:18 do dia 23/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2024.

Código de controle da certidão: **E507.96E3.11CB.6C89**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 65DF.2F35.5CF7.C0C2

Emitida no dia 23/10/2023 às 11:37:01

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 117.702.034-35

R.G. : 3364382 - SSP/PB

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Data: 23/10/2023 Hora: 12:34
---	---	---

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº da Certidão

0000177

Nº de Controle de Autenticação

MjAxMzMx

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
CNPJ/CPF: 11770203435 - **Inscrição Municipal:** 5257/2020**Razão Social:** PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS**Endereço:** RUA 31 DE MARCO**Número:** 345**Bairro:** CENTRO - **Cidade:** NOVA FLORESTA - PB - **Cep:** 58178000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser posteriormente apurados e após consulta ao registro da receitas Municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscrita ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado, as pendências relacionadas a IPTU, cuja exigibilidade encontra-se suspensa nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS

CPF: 117.702.034-35

Certidão nº: 58620444/2023

Expedição: 23/10/2023, às 11:55:37

Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **117.702.034-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACISA DIPLOMA

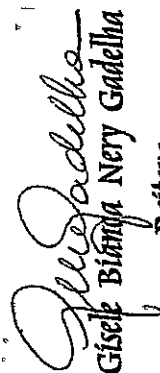


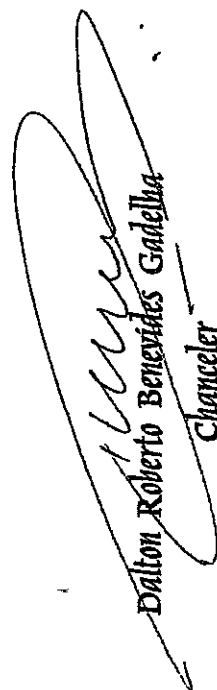
A Reitora do Centro Universitário Facisa - Unifacisa, no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Arquitetura e Urbanismo em 21 de Dezembro de 2020 e tendo colado grau em 28 de Janeiro de 2021 confere o título de Arquiteto e Urbanista a **PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS**, brasileiro, nascido no dia 17 de julho de 1996, em Cuité - PB, cédula de identidade nº 3.364.382 SSP PB e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

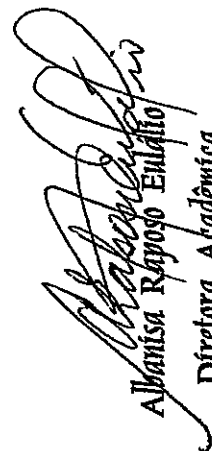
Campina Grande, 31 de Janeiro de 2022

PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS

Diplomado


Gisele Biânka Nery Gadelha
Reitora


Dalton Roberto Benevides Gadelha
Chanceler


Albanisa Raposo Enríquez
Diretora Acadêmica



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000867050



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 17/10/2023 - 31/10/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS CPF: 117.702.034-35
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU: A249408-6
Data de obtenção de Títulos: 28/01/2021
Data de Registro nacional profissional: 12/02/2021
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 867050/2023

Expedida em 17/10/2023, NOVA FLORESTA/PB, CAU/PB

Chave de Impressão: CCA6A5


CAU/BR

 Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT 11942977

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS

CPF: 117.XXX.XXX-35

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 00A2494086

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11942977R02CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 21/07/2022

Forma de Registro: RETIFICADOR

Data de Registro: 21/07/2022

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE
3.1 Serviço 001

Contratante: Eliane Soares da Silva

CPF/CNPJ: 070.XXX.XXX-40

Tipo: Pessoa Física

Data de Início: 21/03/2022

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

Data de Previsão de Término: 30/05/2022

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

CEP: 58175000

Tipo Logradouro: R

Nº: SN

Logradouro: RUA MIGUEL MARQUES LEITE

Complemento: LOTE 20 QUADRA 10

Bairro: SÃO FRANCISCO 1

Cidade/UF: CUITÉ/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Quantidade: 67,65

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 67,65

Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 67,65

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 67,65

Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto

Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO ARQUITETÔNICO DE UM PONTO COMERCIAL (TÉRREO), NA CIDADE DE CUITÉ-PB. COM ÁREA CONSTRUIDA DE 67,65m2 EM UM TERRENO DE 250m2. PROJETO DE FOSSA E SUMIDOURO.


CAU/BR

 Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT 11942977

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11942977I00CT001	Eliane Soares da Silva	INICIAL	09/05/2022
SI11942977R01CT001	Eliane Soares da Silva	RETIFICADOR	13/06/2022
SI11942977R02CT001	Eliane Soares da Silva	RETIFICADOR	21/07/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS, registro CAU nº 00A2494086, na data e hora: 21/07/2022 12:12:54, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 17/10/2023 às 10:31:25 por: siccau, ip 10.244.171.173.


CAU/BR

 Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT 12680143
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS

CPF: 117.XXX.XXX-35

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 00A2494086

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12680143I00CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 22/12/2022

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 27/12/2022

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$108,69

Boleto nº 17463102

Pago em: 26/12/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE
3.1 Serviço 001

Contratante: Jales Dias Lins

CPF/CNPJ: 013.XXX.XXX-71

Tipo: Pessoa Física

Data de Início: 19/12/2022

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

Data de Previsão de Término: 30/05/2023

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

CEP: 58175000

Tipo Logradouro: R

Nº: SN

Logradouro: RUA MIGUEL DE ALMEIDA

Complemento:

Bairro: BELA VISTA

Cidade/UF: CUITÉ/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Quantidade: 173,00

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 173,00

Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 173,00

Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 173,00

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Habitacional Unifamiliar

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Construção de uma Residência Térrea Unifamiliar na Rua: Miguel de Almeida, Bairro: Bela Vista, cidade: Cuité-PB. O lote possui o total de 250m², sendo utilizado 173m² para a edificação. Projeto de fossa e sumidouro.


CAU/BR

 Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT 12680143

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12680143I00CT001	Jales Dias Lins	INICIAL	22/12/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS, registro CAU nº 00A2494086, na data e hora: 22/12/2022 16:41:17, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 17/10/2023 às 10:34:44 por: siccau, ip 10.244.8.29.


CAU/BR

 Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT 13616773

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS

CPF: 117.XXX.XXX-35

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 00A2494086

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13616773I00CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 17/10/2023

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 19/10/2023

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18

Boleto nº 19125635

Pago em: 18/10/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB

CPF/CNPJ: 11.XXX.XXX/0001-31

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público

Data de Início: 06/11/2023

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

Data de Previsão de Término: 06/03/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

CEP: 58178000

Tipo Logradouro: RUA

Nº: 802

Logradouro: RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: NOVA FLORESTA/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Quantidade: 224,00

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB. SERÁ FEITO UMA REFORMA EM 224 METROS QUADRADOS DE SUA EDIFICAÇÃO.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.


CAU/BR

 Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT 13616773

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13616773I00CT001	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA- PB	INICIAL	17/10/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS, registro CAU nº 00A2494086, na data e hora: 17/10/2023 15:17:57, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 19/10/2023 às 08:30:11 por: siccau, ip 10.244.171.173.



ESTADÔ DA PÀRAÍBÀ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PRESIDENTE

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00009/2023
 DIRETAMENTE DO PRESIDENTE

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAL E ARQUITETÔNICO COM PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Legislação: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

D E S P A C H O

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Nova Floresta - PB, 25 de Outubro de 2023.


 TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
 Presidente

5

5



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
DIRETAMENTE DO PRESIDENTE

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE AFURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00009/2023

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - PROJETO ESTRUTURAL DA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA -PB						
DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS	UNID	1	1.100,00	1.100,00	1	
2 - ORÇAMENTO COMPLETO DA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB						
DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS	UNID	1	1.100,00	1.100,00	1	
3 - PROJETO ARQUITETÔNICO - Contendo: Planta Baixa, Planta de Cobertura, Planta de Pontos Elétricos, Planta de Pontos de Luzes, Planta de Layout, Cortes (mínimo 04), Vistas com Detalhamento de Fachada Principal, Quantitativo das esquadrias, Maquete Eletrônica em 3D, Fotos Realistas e Memorial Descritivo do Projeto; VISITAS TÉCNICAS À OBRA: Serão feitas o total de 6 (seis) visitas técnicas durante a execução da obra; RRT - Registro de Responsabilidade Técnica da Obra, documentação que comprova a legitimidade profissional e responsabilidade para com a obra; IMPRESSÃO: 03 vias Impressas do Projeto Executivo Final						
PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS	UNID	1	4.320,00	4.320,00	1	

Nova Floresta - PB, 23 de Outubro de 2023

RESULTADO FINAL:

- DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS.
076497834-99

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 2.200,00

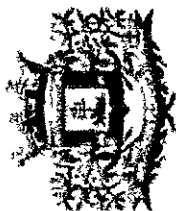
- PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS.
117702034-35

Item(s): 3.

Valor: R\$ 4.320,00

Total: R\$ 6.520,00

Tomaz de Pontes B
TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Processo n° 231016DV00009

PROCEDIMENTO
DISPENSA: DV00009/2023
TIPO: Menor Preço

RELATÓRIO DE ECONOMIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VL. REFERENCIA	VALOR FINAL ECONOMIA(%)	QUANT. FINAL ECONOMIA	
1	PROJETO ESTRUTURAL DA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA -PB	1	1.200,00	1.100,00 8,33%	1	100,00
2	ORÇAMENTO COMPLETO DA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB	1	1.200,00	1.100,00 8,33%	1	100,00
3	PROJETO ARQUITETONICO - Contendo: Planta Baixa, Planta de Cobertura , Planta de Pontos Elétricos, Planta de Pontos de Luzes, Planta de Layout, Cortes (mínimo04), Vistas com Detalhamento de Fechada Principal, Quantitativo das esquadrias, Maquete Eletrônica em 3D, Fotos Realistas e Memorial Descritivo do Projeto; VISISTAS TÉCNICAS À OBRA: Serão feitas o total de 6 (seis) visitas técnicas durante a execução da obra; RRT - Registro de Responsabilidade Técnica da Obra, documentação que comprova a legitimidade profissional e responsabilidade para com a obra; IMPRESSÃO: 03 vias Impressas do Projeto Executivo Final	1	4.490,00	4.320,00 3,79%	1	170,00
MÉDIA(%) : 6,06%			6.890,00	6.520,00 5,37%		370,00



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
DIRETAMENTE DO PRESIDENTE**

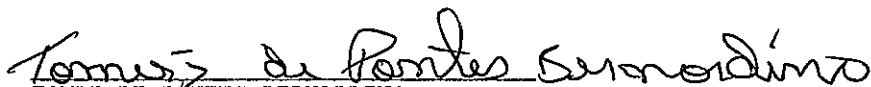
DISPENSA Nº DV00009/2023

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Nova Floresta - PB, 26 de Outubro de 2023.


TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° DV00009/2023

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Nova Floresta - PB, 26 de Outubro de 2023.


ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Presidente da Comissão



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/11/2023 às 17:20:10 foi protocolizado o documento sob o Nº 112552/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Nova Floresta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Tomaz de Pontes Bernardino.

Número do Contrato: 000000122023

Data da Publicação: 27/10/2023

Data da Assinatura: 26/10/2023

Data Final do Contrato: 25/11/2023

Valor Contratado: R\$ 4.320,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAL E ARQUITETÔNICO COM PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Contratado (Nome): Pedro Henrique Costa Santos

Contratado (CPF): 117.702.034-35

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Anexo 220231107 11303951	Sim	55cf94144f08ca36169b04c0056cae9a
Comprovante de publicidade	Sim	a89cc84166162edea25e103b906a75c3
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	66b9d78cd91e450cb1ec652f30c86ec1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	cb2ce22a519036aa8022f46d9e6bb6e3
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	8a3150bf19e655fc06064838399b8475
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	8dab25981e14729f28e610149ddd43f

João Pessoa, 08 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB